



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2505 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 21 de janeiro de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARIA APARECIDA NUNES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 170101/2025
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 170101/2025
- Extrato de Contrato Nº 170101/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2505 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 21 de janeiro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170101/2025

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a locação de imóvel medindo de 217,12m² de área total. Está localizado na Avenida Augusto de Paiva, S/N, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN. O mesmo compreende de 03(três) salas, sendo uma grande e duas menores, 01(um) banheiro, 01(um) depósito, e 01(uma) área de serviços, 01(um) quintal. Para instalação das Secretarias de Cultura, Turismo e Juventude, Esporte e Lazer e Transporte e Trânsito, processo administrativo nº 17010001/2025.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a pessoa de **ANDREZA KARLA ALVES DE BESSA**, inscrita no CPF: 073.096.504-09, residente e domiciliada na Rua Alcides de Castro, 73, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59840000.

Taboleiro Grande/RN, 17 de janeiro de 2025

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo locação de um imóvel com a pessoa de **ANDREZA KARLA ALVES DE BESSA**, inscrita no CPF: 073.096.504-09, residente e domiciliada na Rua Alcides de Castro, 73, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59840000, em caráter exclusivo, de forma contínua, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme solicitação constante dos autos. RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 17 de janeiro de 2025

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170101/2025

INEXIGIBILIDADE: 170101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: ANDREZA KARLA ALVES DE BESSA

OBJETIVO: Locação de imóvel medindo de 217,12m² de área total. Está localizado na Avenida Augusto de Paiva, S/N, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN. O mesmo compreende de 03(três) salas, sendo uma grande e duas menores, 01(um) banheiro, 01(um) depósito, e 01(uma) área de serviços, 01(um) quintal. Para instalação das Secretarias de Cultura, Turismo e Juventude, Esporte e Lazer e Transporte e Trânsito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025, 48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 .2.37 . 0 .339036 – Políticas Públicas das Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010000 – Recursos Não Vinculados.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170101/2025

CONTRATO: 170101/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170101

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

LOCATÁRIO: ANDREZA KARLA ALVES DE BESSA

OBJETIVO: Locação de um imóvel medindo de 57,15m² de área total. Está localizado na Rua Manoel Bessa, S/N, pavimento superior, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN. O mesmo compreende de 02(dois) Quarto, 01(um) sala de estar e cozinha conjunta, 01(um) Banheiro e 01(uma) varanda, para instalação do Destacamento de Polícia Militar do Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025, 48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 .2.37 . 0 .339036 – Políticas Públicas das Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010000 – Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 17/01/2026

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 17/01/2025

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

ANDREZA KARLA ALVES DE BESSA – LOCATÁRIO

Espaço não utilizado